



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Modalidade: Pregão Presencial Nº 32/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)
Tipo: Menor Preço por Item.

RECIBO

A Empresa _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

Telefone de contato: _____

Local, ____/____/2018.

Assinatura representante legal

Doc./CNPJ

A V I S O

RECOMENDAMOS AS LICITANTES A LEITURA ATENTA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE QUANTO AO CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, OBJETIVANDO UMA PERFEITA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME. INFORMAÇÕES: (32) 3357-1235

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO FAX: (32) 3357-1235, OU PELO E-MAIL licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE CORONEL XAVIER CHAVES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE NÃO ENCAMINHAR ESTE RECIBO OU QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NELE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo Licitatório nº: 54/2018 Pregão Presencial nº: 32/2018 Credenciamento: 02/10/2018 às 08h00min Abertura: 02/10/2018	Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Horário de abertura: Após o credenciamento Local: Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves
---	---

O Município de Coronel Xavier Chaves/MG, com endereço na Rua Padre Reis, nº 84, Centro em Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000, CNPJ 18.887.546/0001-03, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 54/2018**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADA, EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, objetivando a futura e eventual **AQUISICÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO**, de acordo com o escrito neste edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 1.186 de 02 de abril de 2007, Decreto Municipal nº 1.574 de 12 de agosto de 2010, Decreto Municipal 2.437 de 29 de janeiro de 2016, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Emanuel Pereira de Andrade e Equipe de apoio designados pela Portaria nº 2.785 de 06 de fevereiro de 2018.

O credenciamento será realizado às 08h00min do dia 02 de outubro de 2018.

O pregão ocorrerá no dia 02 de outubro de 2018 às 08h00min momento no qual será recolhido os envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação”

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento 08h00min até o início da sessão, na data de **02/10/2018** que será na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, sito a Rua Padre Reis n.º 84, Centro e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços com vistas à futura e eventual **AQUISICÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

1.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão do município, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2- DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação e de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo V - Modelo de Declaração quanto ao emprego de menor, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento como EPP/ME;
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - De acordo com o art. 7º, §2º do Decreto 7.892/2013 não será necessária a indicação da Dotação Orçamentária.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 - Cópias deste edital encontra-se disponível na internet, no site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br.

4.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site supra referido, bem como as publicações na AMM (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

4.4 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br ou telefone (32) 3357-1235, sendo que as respostas do Pregoeiro a tais solicitações serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no site do município supra referido, ficando acessíveis a todos os interessados.

4.5 - A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue em mãos ao Pregoeiro ou através de correspondência registrada, no endereço: Prefeitura Municipal De Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP 36.330-000, não se responsabilizando a prefeitura por correspondências enviadas ou recebidas fora do prazo ou extraviadas, devendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

4.6 - A prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.7 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



4.8 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail informado na petição, e será divulgada no site do município, para conhecimento de todos os interessados.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - Poderá participar da Licitação qualquer pessoa jurídica, enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte, que apresente a proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas:

a) impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal De Coronel Xavier Chaves, apenadas com sanção de suspensão pela Prefeitura Municipal ou declaradas inidôneas por ato do Poder Público de qualquer esfera;

b) com falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

c) empresas estrangeiras que não funcionam no país.

5.3 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5.4 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo jurídico.

5.5 - Não comparecendo licitantes enquadrados como ME/EPP, a licitação será estendida aos demais interessados.

6 - ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste edital.

6.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG
AT. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO

ENVELOPE 02

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG
AT. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL, TELEFONE, E-MAIL E ENDEREÇO



6.2 – A Prefeitura Municipal De Coronel Xavier Chaves não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definido neste edital.

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação ou apreciar recursos e adjudicar, homologar e autorizar a contratação;
- Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – CREDENCIAMENTO

8.1 – Horário de credenciamento e entrega dos envelopes: **as 08h00mim do dia 02/10/2018.**

8.2 - Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.3 - Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante, podendo tal documento ser substituído por procuração pública desde que a mesma seja específica para a participação no Edital Processo Licitatório nº 54/2018, Pregão Presencial nº 32/2018 e contenha os poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes, não sendo aceita procuração genérica.

8.4 - O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.

8.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.



8.6 - As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados nos itens 8.2 e 8.7 fora dos envelopes de proposta e habilitação, e automaticamente terão seus preços finais registrados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais, não podendo dar lances ou questionar sobre possíveis recursos administrativos;

8.7 - Deverá ser apresentado junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme Anexo IV.

8.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão demonstrar o enquadramento apresentando Certidão que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, junto com Declaração de enquadramento como EPP/ME (Anexo VI).

8.8.1 - Nos termos Do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

8.8.2 - As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

8.8.3 - A falta de apresentação da certidão simplificada emitida pela junta comercial (cópia autenticada) será impetrada como o não enquadramento da licitante como ME ou EPP e as implicações da lei complementar nº. 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

8.9 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por funcionário da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

8.9.1 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

8.9.2 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção dos atestados.

8.9.3 - Os documentos que possuem prazo de vigência indeterminado deverão estar acompanhados do pagamento da última taxa, se for o caso.

8.10 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

8.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

9.1 - A proposta de preço deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentar em 01 (uma) via em papel da licitante, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada as demais;

9.1.2 - A razão social do licitante, endereço completo, número da inscrição no CNPJ, número do telefone, fac-símile e e-mail.

9.1.3 - Número do Edital do Pregão Presencial e do Processo Licitatório;



- 9.1.4 - Especificação clara e detalhada do objeto cotado, contendo as características da descrição constantes do ANEXO I do presente Edital;
- 9.1.5 - Preço unitário por item e global do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 9.1.6 - Prazo de validade da proposta: que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação;
- 9.1.7- Declaração de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação inclusive despesas relativas à postagem e entrega na sede do Município.
- 9.2 - A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 9.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 9.5 - O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.
- 9.6 – A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito pelo pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 9.7 - A proposta deverá seguir o modelo Anexo II.
- 9.8 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 9.9 - Deverão ser observados os preços de mercado.

10 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

O envelope “Documentação” deverá conter os seguintes documentos, em originais ou cópia autenticada, em uma via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

10.1 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 10.1.1 - CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa.
- 10.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
- 10.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- 10.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, incluindo tributos sociais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 10.1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF).
- 10.1.6 - Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

10.2 - Qualificação Econômico-Financeira e Técnica:



10.2.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

10.2.2 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo - Anexo V).

10.2.3 - Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto da licitação que comprove que a licitante tenha fornecido objeto igual ou similar para órgão ou entidade da prefeitura pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas.

10.3 - O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, em observância à Instrução Normativa da RFB nº. 1470, de 30/05/2014, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

10.4 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por funcionário da prefeitura, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção dos extraídos pela internet.

10.5 - Será admitida cópia da cópia autenticada pelo cartório competente, desde que apresentada a cópia autenticada.

10.6 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão, com exceção do CNPJ e atestado.

10.7 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06.

10.8 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

11 - SESSÃO DO PREGÃO

11.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados. Para o julgamento das propostas escritas será considerado o Menor Preço por Item.

11.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.2 – O autor da oferta de menor valor e das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

11.2.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na CLÁUSULA anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

11.3 - LANCES VERBAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

11.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

11.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto na situação prevista no § 2º do art.44, da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, o outro registrado, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.4 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita;

11.4 – JULGAMENTO

11.4.1 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

11.4.2 - Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.4.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

11.4.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço, podendo ser negociado o preço por item;

11.4.4.1 - Os valores unitário e global não poderão ser superiores à média orçada pela Prefeitura Municipal.

11.4.5 - Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

11.4.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

11.5 - Se a proposta não for aceitável, o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

11.6 - Os licitantes remanescentes terão seus preços classificados e poderão ser convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços, caso ocorra à desistência do primeiro colocado ou a rescisão do contrato;

11.7 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

11.8 – Interpostos recursos, a adjudicação será feita pela autoridade competente.

11.9 – Decididos os recursos ou transcorrido “in albis” o prazo para sua interposição e após assinatura do contrato pelo licitante vencedor, o Pregoeiro deixará à disposição dos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” para retirá-los até o prazo de 30 (trinta) dias, sendo descartados após tal data.



12 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

12.1 - Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

12.1.1- Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.1.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12.1.4 - Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

12.1.5 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar.

12.1.7 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido.

12.1.8 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - No final da sessão, após ser declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

13.2 – As razões e contra razões deverão ser entregues em mãos ao Pregoeiro ou através de correspondência registrada, no endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, n.º 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, não se responsabilizado a administração por correspondências enviadas ou recebidas fora do prazo ou extraviadas.

13.3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



13.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo legal.

13.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico (e-mail) e publicado no site do município.

14 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pela MENOR PREÇO POR ITEM.

14.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.3 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, após a data de Homologação, ressalvado o caso de algum proponente interpor recurso, o que implicará em determinação de nova data.

15.2 - Se a licitante vencedora não comparecer na Prefeitura, dentro de um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada para assinar a Ata de Registro de Preço, ensejará a aplicação de multa prevista no título PENALIDADES deste edital.

15.3 - Em caso da licitante vencedora não vir a assinar a Ata de Registro de Preço, reservar-se-á à administração o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste Edital.

15.4 - Até o momento da assinatura da ata, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

15.5 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

15.6 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidos quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da administração e desde que não afete a boa execução do contrato.

16 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – A administração exercerá a fiscalização da aquisição e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

16.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela administração em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento.



17 - DO FORNECIMENTO

- 17.1 - O fornecimento será parcelado, podendo ser solicitado qualquer dos itens ou sua totalidade.
17.2 - O licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento e entrega dos produtos requisitados, mediante ordem de fornecimento por escrito da Administração Municipal.
17.3 - A entrega dos itens-objeto do presente certame deverão ser feitas conforme orientação contida no Anexo I deste Edital.

18 - DO PAGAMENTO, CORREÇÕES E DOS REAJUSTES

- 18.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 trinta dias após o fornecimento, e, entrega da respectiva Nota Fiscal de Serviços.
18.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
18.3 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.
18.3.1 – Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

19 - DAS PENALIDADES

- 19.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresenta documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o município, e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de fornecedores da administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.
19.2 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia comunicação ao Setor de compras/licitação, até o limite de 02% (dois por cento) do valor do contrato.
19.3 - Pela inexecução total o contratado fica sujeito à multa de 15% do valor do contratado.
19.4 - A multa deverá ser recolhida aos cofres do município, via depósito bancário, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela administração.
19.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na administração, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.
19.6 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.
19.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
19.8 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.2 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

20.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.5 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.6 - O Pregoeiro, no interesse do município, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

20.6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail), e, posteriormente, deverão ser enviados o Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

20.6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

20.7 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para o município.

20.9 - A administração poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.10 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br e também poderá ser obtida junto à Equipe de Apoio, no endereço especificado no caput deste edital.

20.11 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br com vista a possíveis alterações e avisos.

20.12 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br ou telefone (32) 3357-1235.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº. 18.557.546/0001-03

E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

20.13 - Fica eleito o foro da Comarca de Resende Costa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Coronel Xavier Chaves/MG, 18 de setembro de 2018.

Emanuel Pereira de Andrade
Pregoeiro



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

A PROPOSTA **DEVERÁ SER ENTREGUE, REDIGIDA EM UMA VIA E NA LÍNGUA PORTUGUESA, CONFORME MODELO DO ANEXO II DESTE EDITAL E TAMBÉM EM ARQUIVO DIGITAL (CD OU PEN-DRIVE)**, ELABORADA EM SOFTWARE ESPECÍFICO E ARQUIVO XML, QUE PODERÁ SER BAIXADO NO SITE DA CIDADE NA ABA EDITAIS E CONCURSOS, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, COM CLAREZA, SEM RASURAS, EMENDAS, BORRÕES OU ENTRELINHAS E SER DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU PELO PROCURADOR.

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

2 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E AVALIAÇÃO DE CUSTO

2.1. Serão registrados os preços dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bastão de cola quente para refil fino, comprimento 30cm e espessura 7,5mm.	Unid	50			
2	Borracha branca, macia, nº.40 - Caixa/40 unidades. Selo do Inmetro (TRAZER AMOSTRA)	Cx	50			
3	Caderno brochurão pautado - 60 folhas-200x275 mm: capa flexível 120g/m ² ; folhas internas off-set 56 g/m ² , na cor branca, com margem, com pautação perfeita. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	1500			
4	Caderno brochurinha pautado e margeado frente e verso - 48 folhas- capa flexível; folhas na cor branca, com margem, com pautação perfeita. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	300			
5	Caderno de cartografia 48 folhas: grande, com espiral e s/ seda- 200mmx275mm. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	600			
6	Caderno espiral 96 folhas-200x275 mm: capa dura, 772g/m ² revestido com papel couchê 120 g/m ² ; folhas internas off-set 56 g/m ² , na cor branca, com margem, com pautação perfeita, na cor cinza e com espaço para data no lado superior direito de cada página. (Para público adulto) (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

7	Calculadora portátil eletrônica de mesa, 12 dígitos, alimentação solar, desligamento automático, função raiz quadrada, bateria, memória, inversão de sinais, porcentagem, função correção, arredondamento, tecla 00. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	10			
8	Caneta esferográfica: azul, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades. (TRAZER AMOSTRA)	Cx	6			
9	Caneta esferográfica: preta, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades. (TRAZER AMOSTRA)	Cx	5			
10	Caneta esferográfica: vermelha, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades. (TRAZER AMOSTRA)	Cx	2			
11	Caneta marca texto, na cor amarela, tinta fluorescente, com ponta chanfrada, atóxico, escrita macia, caixa com 12 unidades. (TRAZER AMOSTRA)	Cx	5			
12	Canetão hidrocor, com 06 cores. Certificado do Inmetro. (Jogo com 06 unidades). (TRAZER AMOSTRA)	Jogo	20			
13	Canetinha hidrocor grande com 06 unidades, cores brilhantes, ponta porosa 2.0 mm, grande reservatório de tinta, composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água e tampa antiasfixiante. Certificado do Inmetro. (TRAZER AMOSTRA)	Jogo	100			
14	Capa preta para encadernar, pct com 100 unidades.	Pct	5			
15	Capa cristal para encadernar, pacote com 100 unidades.	Pct	5			
16	Cartolina comum 50x 66 cm, 150 g, sendo 200 brancas e 100 amarelas (canário).	Unid.	300			
17	Cartolina dupla face - papel color set. 48 x 66 (100 verde bandeira, 100 azul royal, 100 amarelas, 100 verdes, 100 laranjas, 50 pretas, 50 rosas, 50 palha e 50 lilás).	Unid.	700			
18	Cartucho de toner preto CE 285 A compatível para impressora HP laserjet M 1132 MFP (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	30			
19	Cartucho de toner preto CE 285 A compatível para impressora HP laserjet M 1102. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	30			
20	Cartucho de toner preto HP 35 A compatível para impressora HP laserjet M 1005. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	10			
21	Cartucho de toner preto, compatível para máquina de xérox modelo 1900, 260 gramas. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

22	Cartucho de toner preto, compatível para máquina de xérox modelo 1113, 260 gramas. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	10			
23	Cartucho de toner preto, compatível para impressora brother 7460. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	10			
24	Cartucho de toner preto, original, TN 3382 para impressora brother 8712, 8000 cópias. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	2			
25	Cartucho toner 126 A para impressora HP Laser CP 1025 - PRETO CE 310 A (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	5			
26	Cartucho toner 126 A para impressora HP Laser CP 1025 - AZUL – CE 311 A (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	5			
27	Cartucho toner 126 A para impressora HP Laser CP 1025 - AMARELO – CE 312 A (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	5			
28	Cartucho toner 126 A para impressora HP Laser CP 1025 - MAGENTA – CE 313 A (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	5			
29	Cartucho para impressora HP 1315 27 preto, compatível. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	3			
30	Cartucho para impressora HP 1315 28 colorido, compatível. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	3			
31	Cartucho tinta colorida 42 ml HP 840 C - Original. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	5			
32	Cartucho tinta colorida HP 2546 deskjet advantage, 662, compatível. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	5			
33	Cartucho tinta preta HP 2546 deskjet advantage, 662, compatível. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	5			
34	Cartucho tinta preta 42 ml HP 840 C - Original. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	5			
35	Clipes niquelados nº 2.0 Caixa com 100 unidades.	Cx	30			
36	Clipes niquelados nº 4.0 Caixa com 500g.	Cx	5			
37	Cola colorida não tóxica, lavável - caixa com 6 frascos plásticos de 23g cada, bico aplicador, cores com brilho intenso nas cores azul, amarelo, branco, vermelho, preto, verde. Selo do Inmetro. (TRAZER AMOSTRA)	CX	100			
38	Cola de Silicone, 60 ml, frasco com bico aplicável.	Frasco	10			
39	Cola glitter, unidade, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares, nas cores: 40 dourada, 40 prateada, 40 vermelha, 30 azul. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	150			
40	Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro. (TRAZER AMOSTRA)	Litro	100			
41	Envelopes Kraft 190 x 250 mm (caixa com 250 unidades).	Cx	10			
42	Envelopes Kraft 240 x 340 mm (caixa com 250 unidades).	Cx	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

43	Espiral 0,9 mm, cristal, pct com 100 unidades.	Pct	20			
44	Estilete simples/estrito com lâmina fina recarregável, material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	Unid	30			
45	Etiqueta autoadesiva folhas brancas – Folhas tamanho 110x167 mm, caixa com 20 folhas. (TRAZER AMOSTRA)	Cx	10			
46	Fita adesiva larga, transparente, 48mm x 50m. Material de polipropileno com alta adesão a qualquer superfície limpa. Selo do Inmetro. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	10			
47	Fita Adesiva Kraft 22mmx50m. Papel Kraft liso e adesivo à base de resina e borracha. Deve possuir selo do Inmetro. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	50			
48	Fita adesiva, transparente, medindo 12 mm x 50 metros, com disco interno grande (DUREX). Com selo do Inmetro. (TRAZER AMOSTRA)	Rolo	50			
49	Fita adesiva, colorida, Durex, feita em filme polipropileno, com adesivo acrílico à base água, 12mm x 10m, pct com 10 unidades nas cores: 03 pcts amarelo, 03 pcts verde, 02 pcts vermelho, 01 pct preto, 01 pct branco.	Pct	10			
50	Fitilho presente com 50 m, nas cores branca (10) e roxo (10).	Rolo	20			
51	Folha de E.V.A liso 40 cm x 60 cm. 1,8 mm, 50 de cada, nas cores: laranja, vermelho, preto, marrom, verde bandeira, verde grama, verde claro, azul royal, amarelo.	Unid.	450			
52	Giz branco, para quadro verde, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gesso e água. Caixa com 64 unidades. (TRAZER AMOSTRA)	Caixinha	100			
53	Giz colorido, para quadro verde, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gesso e água. Caixa com 64 unidades. (TRAZER AMOSTRA)	Caixinha	100			
54	Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente à quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro. (TRAZER AMOSTRA)	Cx	100			
55	Glitter escolar frasco de 3,5 g nas cores: 30 dourado, 10 verde, 20 branco, 10 vermelho, 30 prata.	Frasco	100			
56	Grampeador 26/6. Grampeia 25 fls., com 16 cm aproximadamente, de metal. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	20			
57	Grampeador 23/6. Grampeia 80 fls., de metal. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	3			
58	Grampo 26/6, tipo acobreado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com 5000 unidades.	Cx	20			
59	Grampo 23/6, tipo acobreado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com 5000 unidades.	Cx	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

60	Lâmina de estilete estreita (9mm aproximadamente). Tubos plásticos com 10 unidades.	Unid.	30			
61	Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100% reflorestada, deve possuir selo do Inmetro. (TRAZER AMOSTRA)	Cx	150			
62	Lápis preto Nº. 2 (Cx. com 144 unidades), para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro. (TRAZER AMOSTRA)	Cx	10			
63	Lastex - Rolo de 10 metros.	Unid.	20			
64	Livro atas – 100 folhas. Capa: papelão 697 g/m ² revestido em papel Kraft 110 g/m ² Folhas internas: papel off-set 56 g/m ² . Formato: 206 x 300 mm.	Unid.	10			
65	Livro de ponto, 100 folhas, formato 215mmx 315 mm.	Unid.	10			
66	Massa para modelar com 6 unidades, não tóxica, 90 g, pode ser reaproveitada. Com selo do Inmetro. (TRAZER AMOSTRA)	Cx	100			
67	Mouse óptico USB, preto. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	50			
68	Palito de picolé (madeira), ponta arredondada, colorido, pacote com 100 unidades.	Pct	20			
69	Papel cartão nas cores: 100 azul claro, 100 vermelho, 100 laranja, 100 verde claro, 100 verde bandeira, 100 amarelo, 50 rosa, 50 marrom, 50 lilás, 50 preto.	Unid.	800			
70	Papel Crepom, rolo 2mx48cm nas cores: 50 verde, 50 amarelo, 50 azul, 50 branco, 50 laranja e 50 vermelho.	Unid.	300			
71	Papel de seda cores vivas (200 vermelhas, 100 azuis, 200 verdes, 200 amarelas, 100 laranjas, 100 lilás e 100 rosas).	Unid.	1000			
72	Papel encerado com brilho, 61 cm x 50cm, sendo 150 vermelhos, 100 verdes e 150 amarelos. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	400			
73	Papel Laminado: 100 dourado, 100 vermelho, 50 prata, 50 verde e 50 azul. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	350			
74	Papel Kraft natural 60x90mm (Papel pardo).	Unid.	100			
75	Papel ofício A4 – 210 x 297 mm, 75g/m ² (caixa com 10 pacotes de 500 fls). (TRAZER AMOSTRA)	Cx	60			
76	Papel ofício colorido A4 – 210 x 297 mm – 75g/m ² , pct de 100 fls., sendo: 50 amarelo, 50 champagne, 30 rosa e 20 azul. (TRAZER AMOSTRA)	Pct.	150			
77	Papel vergê A4– 120g/m ² pacote com 50 unidades, sendo: 10 pct na cor salmão e 10 pct na cor branco.	Pct.	20			
78	Pasta catálogo 50 plásticos resistentes – Parafuso DAC 153 – Preta com 04 colchetes e visor tamanho 245 mm x 335mm x 20 mm. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

79	Pasta classificadora, cartão duplo, 480 g, com mola espiral, formato 350 x 230mm, liso, cinza.	Unid	50			
80	Pasta aba com elástico, ofício. (Papelão, lisa, com elástico). (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	100			
81	Pasta de papelão com grampo trilho - duplex grampo, 235mm x 325mm. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	100			
82	Pasta com presilha plástica, 245x340mm, espessura 0,35mm, transparente. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	50			
83	Pasta polionda plástica 55x 245 x 335 mm (grossa) na cor azul. (TRAZER AMOSTRA)	Unid	30			
84	Pen Drive 16 GB (modelo com tampa). (TRAZER AMOSTRA)	Unid	30			
85	Perfurador de papel 02 furos, preto, metálico, para 20 folhas.	Unid.	10			
86	Pintura a dedo com 6 cores, frascos com 15 ml cada. Com selo do Inmetro. (TRAZER AMOSTRA)	CX	100			
87	Pistola para cola quente 40 W, bivolt, para bastão 30 cm de comprimento e 7,5 mm de espessura. Com selo do Inmetro.	Unid.	10			
88	Plástico encapar cristal, bobina de polietileno, picotado, 75 capas, tamanho 35 cm x 50 cm. (TRAZER AMOSTRA)	Bobina	50			
89	Plástico para plastificar: caixas com 100 envelopes de plastificação de tamanho A4 05 220 mm x 307 mm	Cx	10			
90	Teclado multimídia, 8 atalhos no teclado, conexão USB 2.0, 24x160x443mm, teclas macias, cor preto. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	5			
91	Tesoura uso geral, em aço inox 8, cabo de polipropileno, cor preta. (TRAZER AMOSTRA)	Unid.	20			
92	Tinta guache vidro de 250 ml, atóxica, frasco de 250ml, solúvel em água, cores miscíveis entre si, nas cores: 10 azul, 10 amarelo, 10 vermelho, 10 branco, 10 lilás. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. (TRAZER AMOSTRA)	Vidros	50			
93	TNT, bobina de 100 metros, nas cores: 1 verde bandeira, 1 azul royal, 1 vermelho, 1 branco, 1 preto, 1 amarelo.	Bobina	6			
TOTAL						

2.2. Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços sobre os preços incidentes no serviço, constando a mesma no processo licitatório, deixando de ser juntada ao edital tendo em vista o Recurso Ordinário nº 876.182 do TCE/MG, a saber:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL – PRELIMINAR – CONHECIMENTO – MÉRITO – EDITAL DE PREGÃO – AUSÊNCIA DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO – , NECESSIDADE DE AVALIAR SE A AUSÊNCIA É SUFICIENTE PARA ENSEJAR A RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR – VALOR ORÇADO DIVERSO DE PREÇO MÁXIMO – NÃO



CARACTERIZADA A RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME – PROVIMENTO

1 - Nos procedimentos licitatórios da modalidade pregão, o orçamento estimado em planilha pode constar, apenas, da fase interna, não necessitando estar publicado como anexo do edital, nos termos do art.3º, III, da Lei 10520/02. 2 - Orçamento" ou "valor orçado" ou "valor de referência" ou simplesmente "valor estimado" não se confunde com "preço máximo". O "valor orçado", a depender de previsão editalícia, pode eventualmente ser definido como o "preço máximo" a ser praticado em determinada licitação, mas não necessariamente. 3 - Em que pese ser recomendável que a planilha estimada em preços unitários e o valor estimado da contratação constem da fase externa da licitação, necessário que se avalie se sua ausência é suficiente para ensejar a responsabilização do gestor. 4 – Dá-se provimento ao recurso. (TCE/MG – Recurso Ordinário nº 876.182. Relator: Conselheiro José Alves Viana, julgado em 04/03/2015).

2.3. Em síntese, a Lei que rege o pregão é omissa acerca da obrigatoriedade do orçamento estimado em planilha e do valor estimado da contratação constituir anexo do edital nas licitações na modalidade “pregão” – valendo mencionar que, no âmbito do Tribunal de Contas da União restou pacificado o entendimento de que, “nos termos do art. 3º da Lei nº 10.520/02, a Administração não está obrigada a anexar ao edital o orçamento de referência que elaborou na fase interna da licitação (...) [devendo] constar, obrigatoriamente, apenas dos autos do processo administrativo referente à licitação” (acórdão TCU nº 2080/2012).

2.4. Por estas razões deixamos de juntar ao edital o orçamento estimando da licitação.

3 – AMOSTRAS

3.1. Deverá ser apresentada amostra conforme solicitado em determinados itens, após a conclusão da fase de lances dos mesmos.

4 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O fornecedor deverá se comprometer a providenciar a entrega do no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da ordem de fornecimento.

5 – CONDIÇÃO PARA ENTREGA

5.1 O objeto desta licitação será fornecido pela empresa e entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal em horário de expediente (07h às 11h e 13h às 17h) na quantidade pedida, ou em local designado pelo setor licitante.

Coronel Xavier Chaves, 18 de setembro de 2018.

Emanuel Pereira de Andrade
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

_____, portador do Documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifesta-se em nome da Empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Coronel Xavier Chaves, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

OBS: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da Empresa.



ANEXO III

MODELO PLANILHA/ PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRONEL XAVIER CHAVES
A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 32/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bastão de cola quente para refil fino, comprimento 30cm e espessura 7,5mm.	Unid	50			
2	Borracha branca, macia, nº.40 - Caixa/40 unidades. Selo do Inmetro	Cx	50			
3	Caderno brochurão pautado - 60 folhas-200x275 mm: capa flexível 120g/m ² ; folhas internas off-set 56 g/m ² , na cor branca, com margem, com pautação perfeita.	Unid.	1500			
4	Caderno brochurinha pautado e margeado frente e verso - 48 folhas- capa flexível; folhas na cor branca, com margem, com pautação perfeita.	Unid.	300			
5	Caderno de cartografia 48 folhas: grande, com espiral e s/ seda- 200mmx275mm.	Unid.	600			
6	Caderno espiral 96 folhas-200x275 mm: capa dura, 772g/m ² revestido com papel couchê 120 g/m ² ; folhas internas off-set 56 g/m ² , na cor branca, com margem, com pautação perfeita, na cor cinza e com espaço para data no lado superior direito de cada página. (Para público adulto)	Unid.	100			
7	Calculadora portátil eletrônica de mesa, 12 dígitos, alimentação solar, desligamento automático, função raiz quadrada, bateria, memória, inversão de sinais, porcentagem, função correção, arredondamento, tecla 00.	Unid.	10			
8	Caneta esferográfica: azul, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	Cx	6			
9	Caneta esferográfica: preta, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	Cx	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

10	Caneta esferográfica: vermelha, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	Cx	2			
11	Caneta marca texto, na cor amarela, tinta fluorescente, com ponta chanfrada, atóxico, escrita macia, caixa com 12 unidades.	Cx	5			
12	Canetão hidrocor, com 06 cores. Certificado do Inmetro. (Jogo com 06 unidades).	Jogo	20			
13	Canetinha hidrocor grande com 06 unidades, cores brilhantes, ponta porosa 2.0 mm, grande reservatório de tinta, composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água e tampa antiasfixiante. Certificado do Inmetro.	Jogo	100			
14	Capa preta para encadernar, pct com 100 unidades.	Pct	5			
15	Capa cristal para encadernar, pacote com 100 unidades.	Pct	5			
16	Cartolina comum 50x 66 cm, 150 g, sendo 200 brancas e 100 amarelas (canário).	Unid.	300			
17	Cartolina dupla face - papel color set. 48 x 66 (100 verde bandeira, 100 azul royal, 100 amarelas, 100 verdes, 100 laranjas, 50 pretas, 50 rosas, 50 palha e 50 lilás).	Unid.	700			
18	Cartucho de toner preto CE 285 A compatível para impressora HP laserjet M 1132 MFP	Unid.	30			
19	Cartucho de toner preto CE 285 A compatível para impressora HP laserjet M 1102.	Unid.	30			
20	Cartucho de toner preto HP 35 A compatível para impressora HP laserjet M 1005.	Unid.	10			
21	Cartucho de toner preto, compatível para máquina de xérox modelo 1900, 260 gramas.	Unid.	10			
22	Cartucho de toner preto, compatível para máquina de xérox modelo 1113, 260 gramas.	Unid.	10			
23	Cartucho de toner preto, compatível para impressora brother 7460.	Unid.	10			
24	Cartucho de toner preto, original, TN 3382 para impressora brother 8712, 8000 cópias.	Unid.	2			
25	Cartucho toner 126 A para impressora HP Laser CP 1025 - PRETO CE 310 A	Unid.	5			
26	Cartucho toner 126 A para impressora HP Laser CP 1025 - AZUL – CE 311 A	Unid.	5			
27	Cartucho toner 126 A para impressora HP Laser CP 1025 - AMARELO – CE 312 A	Unid.	5			
28	Cartucho toner 126 A para impressora HP Laser CP 1025 - MAGENTA – CE 313 A	Unid.	5			
29	Cartucho para impressora HP 1315 27 preto,	Unid.	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

	compatível.					
30	Cartucho para impressora HP 1315 28 colorido, compatível.	Unid.	3			
31	Cartucho tinta colorida 42 ml HP 840 C - Original.	Unid.	5			
32	Cartucho tinta colorida HP 2546 deskjet advantage, 662, compatível.	Unid.	5			
33	Cartucho tinta preta HP 2546 deskjet advantage, 662, compatível.	Unid.	5			
34	Cartucho tinta preta 42 ml HP 840 C - Original.	Unid.	5			
35	Clipes niquelados nº 2.0 Caixa com 100 unidades.	Cx	30			
36	Clipes niquelados nº 4.0 Caixa com 500g.	Cx	5			
37	Cola colorida não tóxica, lavável - caixa com 6 frascos plásticos de 23g cada, bico aplicador, cores com brilho intenso nas cores azul, amarelo, branco, vermelho, preto, verde. Selo do Inmetro.	CX	100			
38	Cola de Silicone, 60 ml, frasco com bico aplicável.	Frasc o	10			
39	Cola glitter, unidade, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares, nas cores: 40 dourada, 40 prateada, 40 vermelha, 30 azul. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	Unid.	150			
40	Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.	Litro	100			
41	Envelopes Kraft 190 x 250 mm (caixa com 250 unidades).	Cx	10			
42	Envelopes Kraft 240 x 340 mm (caixa com 250 unidades).	Cx	10			
43	Espiral 0,9 mm, cristal, pct com 100 unidades.	Pct	20			
44	Estilete simples/estrito com lâmina fina recarregável, material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	Unid	30			
45	Etiqueta autoadesiva folhas brancas – Folhas tamanho 110x167 mm, caixa com 20 folhas.	Cx	10			
46	Fita adesiva larga, transparente, 48mm x 50m. Material de polipropileno com alta adesão a qualquer superfície limpa. Selo do Inmetro.	Unid.	10			
47	Fita Adesiva Kraft 22mmx50m. Papel Kraft liso e adesivo à base de resina e borracha. Deve possuir selo do Inmetro.	Unid.	50			
48	Fita adesiva, transparente, medindo 12 mm x 50 metros, com disco interno grande (DUREX). Com selo do Inmetro.	Rolo	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

49	Fita adesiva, colorida, Durex, feita em filme polipropileno, com adesivo acrílico à base água, 12mm x 10m, pct com 10 unidades nas cores: 03 pcts amarelo, 03 pcts verde, 02 pcts vermelho, 01 pct preto, 01 pct branco.	Pct	10			
50	Fítilho presente com 50 m, nas cores branca (10) e roxo (10).	Rolo	20			
51	Folha de E.V.A liso 40 cm x 60 cm. 1,8 mm, 50 de cada, nas cores: laranja, vermelho, preto, marrom, verde bandeira, verde grama, verde claro, azul royal, amarelo.	Unid.	450			
52	Giz branco, para quadro verde, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gesso e água. Caixa com 64 unidades.	Caixinha	100			
53	Giz colorido, para quadro verde, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gesso e água. Caixa com 64 unidades.	Caixinha	100			
54	Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente à quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro.	Cx	100			
55	Glitter escolar frasco de 3,5 g nas cores: 30 dourado, 10 verde, 20 branco, 10 vermelho, 30 prata.	Frasco	100			
56	Grampeador 26/6. Grampeia 25 fls., com 16 cm aproximadamente, de metal.	Unid.	20			
57	Grampeador 23/6. Grampeia 80 fls., de metal.	Unid.	3			
58	Grampo 26/6, tipo acobreado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com 5000 unidades.	Cx	20			
59	Grampo 23/6, tipo acobreado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com 5000 unidades.	Cx	5			
60	Lâmina de estilete estreita (9mm aproximadamente). Tubos plásticos com 10 unidades.	Unid.	30			
61	Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100% reflorestada, deve possuir selo do Inmetro.	Cx	150			
62	Lápis preto Nº. 2 (Cx. com 144 unidades), para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.	Cx	10			
63	Lastex - Rolo de 10 metros.	Unid.	20			
64	Livro atas – 100 folhas. Capa: papelão 697 g/m ² revestido em papel Kraft 110 g/m ² Folhas internas: papel off-set 56 g/m ² . Formato: 206 x 300 mm.	Unid.	10			
65	Livro de ponto, 100 folhas, formato 215mmx 315 mm.	Unid.	10			
66	Massa para modelar com 6 unidades, não tóxica, 90 g, pode ser reaproveitada. Com selo do Inmetro.	Cx	100			
67	Mouse óptico USB, preto.	Unid.	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

68	Palito de picolé (madeira), ponta arredondada, colorido, pacote com 100 unidades.	Pct	20			
69	Papel cartão nas cores :100 azul claro, 100 vermelho, 100 laranja, 100 verde claro, 100 verde bandeira, 100 amarelo, 50 rosa, 50 marrom, 50 lilás, 50 preto.	Unid.	800			
70	Papel Crepom, rolo 2mx48cm nas cores: 50 verde, 50 amarelo, 50 azul, 50 branco, 50 laranja e 50 vermelho.	Unid.	300			
71	Papel de seda cores vivas (200 vermelhas, 100 azuis, 200 verdes, 200 amarelas, 100 laranjas, 100 lilás e 100 rosas).	Unid.	1000			
72	Papel encerado com brilho, 61 cm x 50cm, sendo 150 vermelhos, 100 verdes e 150 amarelos.	Unid.	400			
73	Papel Laminado: 100 dourado, 100 vermelho, 50 prata, 50 verde e 50 azul.	Unid.	350			
74	Papel Kraft natural 60x90mm (Papel pardo).	Unid.	100			
75	Papel ofício A4 – 210 x 297 mm, 75g/m ² (caixa com 10 pacotes de 500 fls).	Cx	60			
76	Papel ofício colorido A4 – 210 x 297 mm – 75g/m ² , pct de 100 fls., sendo: 50 amarelo, 50 champagne, 30 rosa e 20 azul.	Pct.	150			
77	Papel vergê A4– 120g/m ² pacote com 50 unidades, sendo: 10 pct na cor salmão e 10 pct na cor branco.	Pct.	20			
78	Pasta catálogo 50 plásticos resistentes – Parafuso DAC 153 – Preta com 04 colchetes e visor tamanho 245 mm x 335mm x 20 mm.	Unid.	20			
79	Pasta classificadora, cartão duplo, 480 g, com mola espiral, formato 350 x 230mm, liso, cinza.	Unid	50			
80	Pasta aba com elástico, ofício. (Papelão, lisa, com elástico).	Unid.	100			
81	Pasta de papelão com grampo trilho - duplex grampo, 235mm x 325mm.	Unid.	100			
82	Pasta com presilha plástica, 245x340mm, espessura 0,35mm, transparente.	Unid.	50			
83	Pasta polionda plástica 55x 245 x 335 mm (grossa) na cor azul.	Unid	30			
84	Pen Drive 16 GB (modelo com tampa).	Unid	30			
85	Perfurador de papel 02 furos, preto, metálico, para 20 folhas.	Unid.	10			
86	Pintura a dedo com 6 cores, frascos com 15 ml cada.Com selo do Inmetro.	CX	100			
87	Pistola para cola quente 40 W, bivolt, para bastão 30 cm de comprimento e 7,5 mm de espessura. Com selo do Inmetro.	Unid.	10			
88	Plástico encapar cristal, bobina de polietileno, picotado, 75 capas, tamanho 35 cm x 50 cm.	Bobina	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

89	Plástico para plastificar: caixas com 100 envelopes de plastificação de tamanho A4 05 220 mm x 307 mm	Cx	10			
90	Teclado multimídia, 8 atalhos no teclado, conexão USB 2.0, 24x160x443mm, teclas macias, cor preto.	Unid.	5			
91	Tesoura uso geral, em aço inox 8, cabo de polipropileno, cor preta.	Unid.	20			
92	Tinta guache vidro de 250 ml, atóxica, frasco de 250ml, solúvel em água, cores miscíveis entre si, nas cores: 10 azul, 10 amarelo, 10 vermelho, 10 branco, 10 lilás. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol.	Vidros	50			
93	TNT, bobina de 100 metros, nas cores: 1 verde bandeira, 1 azul royal, 1 vermelho, 1 branco, 1 preto, 1 amarelo.	Bobina	6			
TOTAL						

Valor total da Proposta: R\$ _____, _____ (_____).

Local e data: _____, ____ de _____ de 2018.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Razão Social da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Nome do responsável/procurador:

Cargo do responsável/procurador:

Nº do documento de identidade:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, neste ato representado _____ (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

..... de de 2018.

Razão Social da Empresa e CNPJ
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº Fo documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

**PROCESSO Nº 54/2018
PREGÃO Nº 32/2018**

_____(NOME DO LICITANTE)_____ CNPJ/CPF n.º _____
sediada à _____(ENDEREÇO COMPLETO)_____ DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de junho de 1993,
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Local e data

Nome Completo do Declarante

n.º CI do declarante

Assinatura do Declarante

CARIMBO PADRONIZADO DO CNPJ

OBS: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa).

**DECLARAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**

..... (nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º,
sediada (endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e
do CPF n.º **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de
14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por
não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar
n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018**

Aos XX (XXXXX) dias do mês de _____ de 2018, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, o Prefeito Municipal Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador da identidade n.º M7.412.951 SSP/MG e CPF n.º 898.880.906-82, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas, Decreto Municipal n.º 1.186 de 02 de abril de 2007, Decreto Municipal n.º 1.574 de 12 de agosto de 2010, DECRETO MUNICIPAL 2.437 de 29 de janeiro de 2016 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, por deliberação da servidor Emanuel Pereira de Andrade, designado como Pregoeiro Oficial, bem como da Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria n.º 2.785 de 06 de fevereiro de 2018, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves à(s) Empresa (s) _____ CNPJ: _____, situada na Rua _____ n.º.____, Bairro _____, CEP – _____, tendo oferecido os valores, nos seguintes itens do anexo I do Edital n.º 54/2018, Pregão Presencial n.º 32/2018 cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, a qual apresenta sequência de classificação, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1 - Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO**, para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste.

1.1 Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital 54/2018 e seus anexos.

1.2 – APRESENTAÇÃO: o produto deverá ser apresentado de acordo com as necessidades do setor solicitante, nas quantidades solicitadas nas ordens de compras.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 – Nos termos da Lei Federal 8.666/93, **durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Coronel Xavier Chaves NÃO será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros**



meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras.

2.3 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, bem como aqueles que deixarem de assinar o referido documento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato a ser firmado e mais a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi imposta pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para futura e eventual aquisição dos respectivos produtos, pelos diversos setores da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - MG.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 – O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o seguinte, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 32/2018:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bastão de cola quente para refil fino, comprimento 30cm e espessura 7,5mm.	Unid	50			
2	Borracha branca, macia, nº.40 - Caixa/40 unidades. Selo do Inmetro	Cx	50			
3	Caderno brochurão pautado - 60 folhas-200x275 mm: capa flexível 120g/m ² ; folhas internas off-set 56 g/m ² , na cor branca, com margem, com pautação perfeita.	Unid.	1500			
4	Caderno brochurinha pautado e margeado frente e verso - 48 folhas- capa flexível; folhas na cor branca, com margem, com pautação perfeita.	Unid.	300			
5	Caderno de cartografia 48 folhas: grande, com espiral e s/ seda- 200mmx275mm.	Unid.	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

6	Caderno espiral 96 folhas-200x275 mm: capa dura, 772g/m ² revestido com papel couchê 120 g/m ² ; folhas internas off-set 56 g/m ² , na cor branca, com margem, com pautação perfeita, na cor cinza e com espaço para data no lado superior direito de cada página. (Para público adulto)	Unid.	100			
7	Calculadora portátil eletrônica de mesa, 12 dígitos, alimentação solar, desligamento automático, função raiz quadrada, bateria, memória, inversão de sinais, porcentagem, função correção, arredondamento, tecla 00.	Unid.	10			
8	Caneta esferográfica: azul, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	Cx	6			
9	Caneta esferográfica: preta, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	Cx	5			
10	Caneta esferográfica: vermelha, ponta média (1,0 mm); esfera de tungstênio, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Com selo do Inmetro. Caixa com 50 unidades.	Cx	2			
11	Caneta marca texto, na cor amarela, tinta fluorescente, com ponta chanfrada, atóxico, escrita macia, caixa com 12 unidades.	Cx	5			
12	Canetão hidrocor, com 06 cores. Certificado do Inmetro. (Jogo com 06 unidades).	Jogo	20			
13	Canetinha hidrocor grande com 06 unidades, cores brilhantes, ponta porosa 2.0 mm, grande reservatório de tinta, composição: ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água e tampa antiasfixiante. Certificado do Inmetro.	Jogo	100			
14	Capa preta para encadernar, pct com 100 unidades.	Pct	5			
15	Capa cristal para encadernar, pacote com 100 unidades.	Pct	5			
16	Cartolina comum 50x 66 cm, 150 g, sendo 200 brancas e 100 amarelas (canário).	Unid.	300			
17	Cartolina dupla face - papel color set. 48 x 66 (100 verde bandeira, 100 azul royal, 100 amarelas, 100 verdes, 100 laranjas, 50 pretas, 50 rosas, 50 palha e 50 lilás).	Unid.	700			
18	Cartucho de toner preto CE 285 A compatível para impressora HP laserjet M 1132 MFP	Unid.	30			
19	Cartucho de toner preto CE 285 A compatível para impressora HP laserjet M 1102.	Unid.	30			
20	Cartucho de toner preto HP 35 A compatível para impressora HP laserjet M 1005.	Unid.	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

21	Cartucho de toner preto, compatível para máquina de xérox modelo 1900, 260 gramas.	Unid.	10			
22	Cartucho de toner preto, compatível para máquina de xérox modelo 1113, 260 gramas.	Unid.	10			
23	Cartucho de toner preto, compatível para impressora brother 7460.	Unid.	10			
24	Cartucho de toner preto, original, TN 3382 para impressora brother 8712, 8000 cópias.	Unid.	2			
25	Cartucho toner 126 A para impressora HP Laser CP 1025 - PRETO CE 310 A	Unid.	5			
26	Cartucho toner 126 A para impressora HP Laser CP 1025 - AZUL – CE 311 A	Unid.	5			
27	Cartucho toner 126 A para impressora HP Laser CP 1025 - AMARELO – CE 312 A	Unid.	5			
28	Cartucho toner 126 A para impressora HP Laser CP 1025 - MAGENTA – CE 313 A	Unid.	5			
29	Cartucho para impressora HP 1315 27 preto, compatível.	Unid.	3			
30	Cartucho para impressora HP 1315 28 colorido, compatível.	Unid.	3			
31	Cartucho tinta colorida 42 ml HP 840 C - Original.	Unid.	5			
32	Cartucho tinta colorida HP 2546 deskjet advantage, 662, compatível.	Unid.	5			
33	Cartucho tinta preta HP 2546 deskjet advantage, 662, compatível.	Unid.	5			
34	Cartucho tinta preta 42 ml HP 840 C - Original.	Unid.	5			
35	Clipes niquelados nº 2.0 Caixa com 100 unidades.	Cx	30			
36	Clipes niquelados nº 4.0 Caixa com 500g.	Cx	5			
37	Cola colorida não tóxica, lavável - caixa com 6 frascos plásticos de 23g cada, bico aplicador, cores com brilho intenso nas cores azul, amarelo, branco, vermelho, preto, verde. Selo do Inmetro.	CX	100			
38	Cola de Silicone, 60 ml, frasco com bico aplicável.	Frasco	10			
39	Cola glitter, unidade, líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares, nas cores: 40 dourada, 40 prateada, 40 vermelha, 30 azul. Composição: resina de PVA, glitter e conservante tipo benzotiazol. Frasco com 35g.	Unid.	150			
40	Cola plástica, branca, lavável, não tóxico, a base de água, com bico aplicador econômico, embalagem resistente. Selo do Inmetro.	Litro	100			
41	Envelopes Kraft 190 x 250 mm (caixa com 250 unidades).	Cx	10			
42	Envelopes Kraft 240 x 340 mm (caixa com 250 unidades).	Cx	10			
43	Espiral 0,9 mm, cristal, pct com 100 unidades.	Pct	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

44	Estilete simples/estrito com lâmina fina recarregável, material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava na posição escolhida.	Unid	30			
45	Etiqueta autoadesiva folhas brancas – Folhas tamanho 110x167 mm, caixa com 20 folhas.	Cx	10			
46	Fita adesiva larga, transparente, 48mm x 50m. Material de polipropileno com alta adesão a qualquer superfície limpa. Selo do Inmetro.	Unid.	10			
47	Fita Adesiva Kraft 22mmx50m. Papel Kraft liso e adesivo à base de resina e borracha. Deve possuir selo do Inmetro.	Unid.	50			
48	Fita adesiva, transparente, medindo 12 mm x 50 metros, com disco interno grande (DUREX). Com selo do Inmetro.	Rolo	50			
49	Fita adesiva, colorida, Durex, feita em filme polipropileno, com adesivo acrílico à base água, 12mm x 10m, pct com 10 unidades nas cores: 03 pcts amarelo, 03 pcts verde, 02 pcts vermelho, 01 pct preto, 01 pct branco.	Pct	10			
50	Fítilho presente com 50 m, nas cores branca (10) e roxo (10).	Rolo	20			
51	Folha de E.V.A liso 40 cm x 60 cm. 1,8 mm, 50 de cada, nas cores: laranja, vermelho, preto, marrom, verde bandeira, verde grama, verde claro, azul royal, amarelo.	Unid.	450			
52	Giz branco, para quadro verde, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gesso e água. Caixa com 64 unidades.	Caixinha	100			
53	Giz colorido, para quadro verde, atóxico, antialérgico – aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gesso e água. Caixa com 64 unidades.	Caixinha	100			
54	Gizão de cera jumbo, caixa com 12 unidades, 10 cm, fórmula resistente à quebra, cores vivas, deve possuir selo do Inmetro.	Cx	100			
55	Glitter escolar frasco de 3,5 g nas cores: 30 dourado, 10 verde, 20 branco, 10 vermelho, 30 prata.	Frasco	100			
56	Grampeador 26/6. Grampeia 25 fls., com 16 cm aproximadamente, de metal.	Unid.	20			
57	Grampeador 23/6. Grampeia 80 fls., de metal.	Unid.	3			
58	Grampo 26/6, tipo acobreado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com 5000 unidades.	Cx	20			
59	Grampo 23/6, tipo acobreado, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com 5000 unidades.	Cx	5			
60	Lâmina de estilete estreita (9mm aproximadamente). Tubos plásticos com 10 unidades.	Unid.	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

61	Lápis de cor grande com 12 unidades, hexagonal, produzido com madeira 100% reflorestada, deve possuir selo do Inmetro.	Cx	150			
62	Lápis preto Nº. 2 (Cx. com 144 unidades), para uso geral, produzido com madeira reflorestada, escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, com ponta e sem borracha e com a marca do fabricante gravada no lápis. Certificado do Inmetro.	Cx	10			
63	Lastex - Rolo de 10 metros.	Unid.	20			
64	Livro atas – 100 folhas. Capa: papelão 697 g/m ² revestido em papel Kraft 110 g/m ² Folhas internas: papel off-set 56 g/m ² . Formato: 206 x 300 mm.	Unid.	10			
65	Livro de ponto, 100 folhas, formato 215mmx 315 mm.	Unid.	10			
66	Massa para modelar com 6 unidades, não tóxica, 90 g, pode ser reaproveitada. Com selo do Inmetro.	Cx	100			
67	Mouse óptico USB, preto.	Unid.	50			
68	Palito de picolé (madeira), ponta arredondada, colorido, pacote com 100 unidades.	Pct	20			
69	Papel cartão nas cores :100 azul claro, 100 vermelho, 100 laranja, 100 verde claro, 100 verde bandeira, 100 amarelo, 50 rosa, 50 marrom, 50 lilás, 50 preto.	Unid.	800			
70	Papel Crepom, rolo 2mx48cm nas cores: 50 verde, 50 amarelo, 50 azul, 50 branco, 50 laranja e 50 vermelho.	Unid.	300			
71	Papel de seda cores vivas (200 vermelhas, 100 azuis, 200 verdes, 200 amarelas, 100 laranjas, 100 lilás e 100 rosas).	Unid.	1000			
72	Papel encerado com brilho, 61 cm x 50cm, sendo 150 vermelhos, 100 verdes e 150 amarelos.	Unid.	400			
73	Papel Laminado: 100 dourado, 100 vermelho, 50 prata, 50 verde e 50 azul.	Unid.	350			
74	Papel Kraft natural 60x90mm (Papel pardo).	Unid.	100			
75	Papel ofício A4 – 210 x 297 mm, 75g/m ² (caixa com 10 pacotes de 500 fls).	Cx	60			
76	Papel ofício colorido A4 – 210 x 297 mm – 75g/m ² , pct de 100 fls., sendo: 50 amarelo, 50 champagne, 30 rosa e 20 azul.	Pct.	150			
77	Papel vergê A4– 120g/m ² pacote com 50 unidades, sendo: 10 pct na cor salmão e 10 pct na cor branco.	Pct.	20			
78	Pasta catálogo 50 plásticos resistentes – Parafuso DAC 153 – Preta com 04 colchetes e visor tamanho 245 mm x 335mm x 20 mm.	Unid.	20			
79	Pasta classificadora, cartão duplo, 480 g, com mola espiral, formato 350 x 230mm, liso, cinza.	Unid	50			
80	Pasta aba com elástico, ofício. (Papelão, lisa, com elástico).	Unid.	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail – licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

81	Pasta de papelão com grampo trilho - duplex grampo, 235mm x 325mm.	Unid.	100			
82	Pasta com presilha plástica, 245x340mm, espessura 0,35mm, transparente.	Unid.	50			
83	Pasta polionda plástica 55x 245 x 335 mm (grossa) na cor azul.	Unid	30			
84	Pen Drive 16 GB (modelo com tampa).	Unid	30			
85	Perfurador de papel 02 furos, preto, metálico, para 20 folhas.	Unid.	10			
86	Pintura a dedo com 6 cores, frascos com 15 ml cada.Com selo do Inmetro.	CX	100			
87	Pistola para cola quente 40 W, bivolt, para bastão 30 cm de comprimento e 7,5 mm de espessura. Com selo do Inmetro.	Unid.	10			
88	Plástico encapar cristal, bobina de polietileno, picotado, 75 capas, tamanho 35 cm x 50 cm.	Bobina	50			
89	Plástico para plastificar: caixas com 100 envelopes de plastificação de tamanho A4 05 220 mm x 307 mm	Cx	10			
90	Teclado multimídia, 8 atalhos no teclado, conexão USB 2.0, 24x160x443mm, teclas macias, cor preto.	Unid.	5			
91	Tesoura uso geral, em aço inox 8, cabo de polipropileno, cor preta.	Unid.	20			
92	Tinta guache vidro de 250 ml, atóxica, frasco de 250ml, solúvel em água, cores miscíveis entre si, nas cores: 10 azul, 10 amarelo, 10 vermelho,10 branco, 10 lilás. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol.	Vidros	50			
93	TNT, bobina de 100 metros, nas cores:1 verde bandeira, 1 azul royal, 1 vermelho,1 branco,1 preto,1 amarelo.	Bobina	6			
TOTAL						

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 54/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 32/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – No ano de 2018, as despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - O fornecedor deverá se comprometer a providenciar a entrega do no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data da ordem de fornecimento.



6.2 – O objeto desta licitação será fornecido pela empresa e entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal em horário de expediente (07h às 11h e 13h às 17h) na quantidade pedida, ou em local designado pelo setor licitante.

6.3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA ENTREGA:

6.3.1 – Para comprovação do perfeito cumprimento das obrigações relacionadas no item 2, a licitante vencedora ficará sujeita à fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

6.3.2 – Nota fiscal dos materiais.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota fiscal.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Os contratos de fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da requisição pela detentora.

8.2 – As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega destes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 – Se a qualidade dos Materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita diretamente por requisição ou através de ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável, bem como acompanhado dos seguintes documentos:

8.5 – Os Materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal-fatura, conforme o caso.

8.6 – A empresa fornecedora, quando do recebimento de ordem de compra enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

8.7 – A cópia da ordem de compra referida no item anterior deverá ser devolvida juntamente com a nota fiscal para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 – A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no item 4.1 do presente instrumento de registro,



ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

9.2 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do sistema de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.3 - Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

9.5 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pelo Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.6 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA X – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

10.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.3 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, **é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes** como trata o art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 9.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital Nº 54/2018, Pregão Presencial nº 32/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

10.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10,3 – O fornecedor que necessitar de reajuste de preço deverá enviar pedido, através de ofício ao setor de compras da prefeitura municipal, juntamente com os documentos que comprovem a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes. O não envio prévio destes documentos, a empresa terá que se sujeitar ao preço registrado no ato do pregão.



CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os Materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2 – A cada fornecimento dos Materiais, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, por pessoa a ser indicada na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

12.1 – Pela Administração, quando:

12.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota fiscal, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

12.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

12.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.6 – por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

12.1.7 – a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

12.1.7.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na AMM (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.2 – a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula IX, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

13 – As aquisições dos Materiais da presente Ata do Pregão Presencial nº 32/2018 - Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo responsável da prefeitura ou do Setor competente.

13.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

14 - Na sessão de abertura do Processo Licitatório nº 54/2018 - Pregão Presencial nº 32/2018, estiveram presentes os senhores: _____, _____, _____,

